



## **Prefeitura Municipal de Quadra**

*"Capital do Milho Branco"*  
**Paço Municipal José Darci Soares**

**DECRETO Nº 1858/2020**

**De 08 de Maio de 2020**

*"Dispõe sobre a suspensão de visitação no Cemitério Municipal no Dia das Mães e da outras providências".*

**LUIZ CARLOS PEREIRA**, Prefeito do Município de Quadra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e, ainda:

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 1840 de 23 de março de 2020 que declara ESTADO DE EMERGENCIA no município de Quadra;

Considerando o Estado de Calamidade Pública decretada no Município através do Decreto nº 1856 de 04 de maio de 2020;

Considerando a necessidade de evitar-se a propagação do vírus no município de Quadra;

Considerando que o artigo 268 do código penal dispõe que infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa faz parte dos crimes contra a saúde pública;



**Prefeitura Municipal de Quadra**  
"Capital do Milho Branco"  
**Paço Municipal José Darci Soares**

Considerando a recomendação exarada pela Promotoria de Justiça da Comarca de Tatuí conforme Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº 61/20 – nº MP62.0457.61/2020 pelo fechamento do Cemitério Municipal de Quadra durante a comemoração do Dia das Mães, visando evitar a aglomeração de pessoas;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica suspenso o período de visitação no Cemitério Municipal de Quadra – SP no Dia das Mães, 10 de Maio de 2020, visando evitar a aglomeração de pessoas.

**Art. 2º** - Ficam mantidas as demais recomendações de higiene e segurança, em especial, lavar bem as mãos com água e sabão, uso frequente de álcool gel nas mãos e distanciamento social.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quadra/SP, 08 de Maio de 2020.

**LUIZ CARLOS PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**PAULO SÉRGIO TONASHIRO**  
Secretário de Planejamento e Gestão Administrativa

Registrado em livros próprios e publicado no átrio e website da Prefeitura Municipal de Quadra na data supra.